



Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2023.

**Ofício nº. 079/2023**

À

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**

**Dr. Hugo Regueira - Procurador Geral**

**Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, considerando estimular, proporcionar, planejar, integrar e executar políticas públicas para o desenvolvimento e fomento sustentável do turismo e da cultura no município na forma do inciso V da CF/88, visando a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, contribuindo para geração do emprego e renda; bem como, também promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, fomentando, assim, a economia local; Considerando o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 que permite a contratação atração artística; considerando, sobretudo, que se encontra presente o requisito de exclusividade, conforme documentos comprobatórios em anexo; considerando as necessidades de contratação artística, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, visando à **Contratação da atração musical TARCÍSIO DO ACORDEON, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 12/01/2024 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2024 do Município da Gameleira**, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo: Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, notas fiscais, contratos, empenhos, documentos que comprovam a consagração da atração musical através sites de mídia especializada no ramo musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

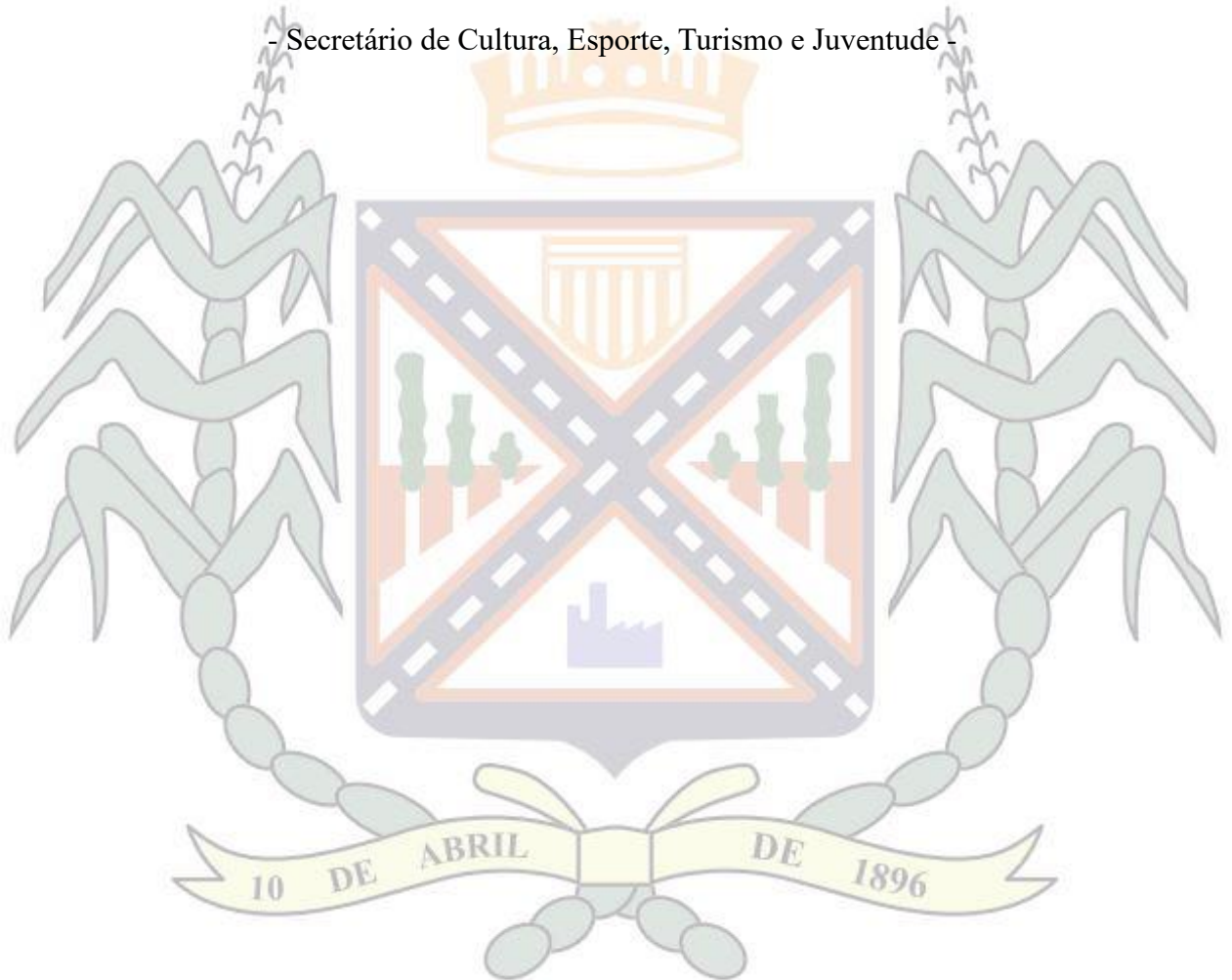
## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Outrossim, após análise e parecer favorável por esta Procuradoria, o processo será conduzido com observância dos procedimentos legais aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo de Referência é a **Contratação da atração musical TARCÍSIO DO ACORDEON, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 12/01/2024 – Festa de Nossa Senhora da Penha 2024 do Município da Gameleira.**

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO E ESCOLHA DA ATRAÇÃO**

A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento que comemora a Festividade da Nossa Senhora da Penha 2024, sendo esta data parte de nosso calendário de festividades do ano de 2024.

A atração que compõe a programação da Festividade neste Município é potencialmente conhecida pelo público nacional, e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no país, Tarcísio do Acordeon é um cantor e compositor brasileiro de forró, vaquejada e piseiro, nascido em Campos Sales-CE, ficou conhecido através das redes sociais, tornando-se um dos nomes principais no mercado musical brasileiro em 2020 com o lançamento dos álbuns “A Nova Cara das Vaquejadas” e “Diferente dos Iguais”, o qual obteve o sétimo lugar entre as melhores estreias a nível mundial. Com os hits "Meia Noite" (Você Tem Meu WhatsApp), "Hoje Dói", "Nêga", "Obsessão", "Amar Sem Ser Amado", "Aprendi a Maltratar", "A Pior Parte" com o cantor Renno, "Lembrei de Você", "Parecendo Louca" e com participação em "Roxinho (Ele Não Tem)" de Vitor Fernandes, bem como o sucesso relevante nas redes sociais, principalmente no seu perfil do instagram: @TARCÍSIOdoacordeon e plataformas de streaming's conforme links: <https://open.spotify.com/intlpt/artist/48HORs6F9P7IgdYKrK4MZC>, <https://www.deezer.com/br/artist/84292982> <https://music.youtube.com/channel/UCJGhXcHVf6xPelAlZq4XJOQ> e canal no YouTube: TARCÍSIO do Acordeon. Deve-se levar em conta também, o incentivo desta Secretaria de Cultura para a promoção do resgate a todas as datas comemorativas do município, enaltecer a identidade local, e nada melhor que uma artista que apresenta características compatíveis com o gosto popular e evento proposto, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.





E sendo o mesmo pretendido por esta Secretaria de Cultura, pela identificação com o tipo de evento “Festa da Penha 2024”, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que a artista oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação anexa, bem como pela aceitabilidade da população Gameleirense quanto a esta atração musical.

Portanto, quanto à consagração do artista pela crítica ou pela opinião pública, conforme estabelece o Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se na documentação apresentada pela empresa exclusiva, tais comprovações através de matérias de sites de internet, que divulga shows realizados, músicas, entrevistas, entre outros, que comprovam a consagração do(s) artista(s)/ grupo(s) musical(is).

Ainda a contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo, como no caso específico acontece, podendo ser percebido através do contrato de exclusividade do artista com a empresa **TA SHOWS LTDA**, anexo aos documentos apresentados, que seguem em anexo.

### **3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA**

**3.1** A contratação direta da empresa **TA SHOWS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 43.202.769/0001-03** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território nacional**, conforme pode ser percebido no Contrato de exclusividade que seguem em anexo.

### **4 DO VALOR**

**4.1** O valor total para apresentação da Atração Musical **TARCÍSIO DO ACORDEON**, é de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, quantia esta que será integralmente transferida para empresa contratada, conforme contrato de exclusividade em anexo.

### **5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

**5.1** O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme listado abaixo e que segue em anexo:



- *Contrato n.º. 002/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e o Município de Tacaratu/PE, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, na Festividade da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no dia 01/02/2023, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);*
- *Contrato n.º. 036/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e o Município de Custódia/PE, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, nas NA XX EXPOSIÇÃO REGIONAL DE ANIMAIS DO VALE DO MOXOTO, no dia 10/09/2023 no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);*
- *Contrato n.º. 066/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e o Município de Afogados da Ingazeira/PE, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, na XVII EXPOAGRO, no dia 12/07/2023 no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);*
- *Contrato n.º. 071/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e o Município de Lajedo/PE, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, na Festa do Socorro, no dia 23/11/2023 no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);*
- *Contrato n.º. 370/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e o Município de Lajedo/PE, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, na Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Escada, no dia 26/11/2023 no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);*
- *Contrato n.º. 654/2023 celebrado entre a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N.º 43.202.769/0001-03 e a EMPETUR, referente a Show artístico de TARCÍSIO DO*



***ACORDEON E BANDA, na FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS na cidade de IGARASSU/PE, no dia 30/10/2023 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);***

- ***Cópia da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS nº. 374 da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, referente à Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, nas festividades São João de Maracanaú 2023, em Maracanaú - CE , no dia 10/06/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);***
- ***Cópia da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS nº. 406 da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, referente à Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, nas festividades juninas do município de Saloá/PE no dia 03/07/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);***
- ***Cópia da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS nº. 207 da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, referente à Show artístico de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, nas festividades do "FORRICÓ 2023, em Icó - CE , no dia 06/06/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);***

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1** Realizar o Show/ Apresentação no dia e hora indicados pela Secretaria Municipal de Cultura da Gameleira;
- 6.2** Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 6.3** A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos das apresentações;
- 6.4** A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





- 7.1 Para o melhor desempenho da apresentação, será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Palco para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 7.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato realizado;

## 8 DA VIGÊNCIA

- 8.1 A vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura do contrato, e o prazo da execução será por prazo certo e determinado, devendo a atração apresentar-se no dia e na hora fixada na programação pela Secretaria de Cultura.

## 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até **30 dias após a apresentação** e apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 9.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**020900 – Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude**

**13.392.1302.2034.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos, Culturais e outras**

**531 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

## 11 DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO

**11.1 Na Praça Agamenon Magalhães – Centro - Gameleira/PE.**

## 12 PENALIDADES

**12.1** Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,





depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

### **13 DA PROGRAMAÇÃO**

- Dia 12/01/2024:

- o **TARCÍSIO DO ACORDEON – 23h00min às 00h20min.**

### **14 DO FISCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 Do Fiscal da Execução dos Serviços: **PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, inscrito no CPF sob o nº 052.181.204-64 e RG de nº 6840692 SDS/PE.

Gameleira, 27 de dezembro de 2023.

**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -

